



PROCESSO Nº _____

FLS. _____ RUBRICA _____

Ata de Certame – Julgamento de Habilitação

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, 86 – Centro - Saquarema, reuniu-se a Comissão de Licitação sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva e Christian Alves Ferreira nomeados através da Portaria Nº 411 de 16 de julho de 2020, para julgamento do Processo nº 5.812/2021, licitação na modalidade Concorrência Pública de nº 002/2021 do tipo menor preço global, onde será classificada a proposta que apresentar o menor valor global sob regime de execução indireta por empreitada por menor preço unitário visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Reuniu-se a CPL para julgamento dos autos que foram encaminhados para análise técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, que assim se manifestou:

- **CONSTRUTORA ZADAR LTDA – HABILITADA TECNICAMENTE;**
- **SD ENGENHARIA LTDA – INABILITADA TECNICAMENTE**
 - NÃO FOI IDENTIFICADO O CUMPRIMENTO DO ITEM 10.10.1 DO EDITAL;
- **CONSTRUTORA AVENIDA LTDA - INABILITADA TECNICAMENTE**
 - NÃO FOI IDENTIFICADO O CUMPRIMENTO DOS ITENS 10.3, 10.10.1 e 10.17;
- **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A - INABILITADA TECNICAMENTE**
 - NÃO FOI IDENTIFICADO O CUMPRIMENTO DO ITEM 10.10.1 DO EDITAL;
- **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A. - HABILITADA TECNICAMENTE;**

Prosseguiu a Comissão Permanente de Licitação com a análise jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, que assim se manifesta:

- **CONSTRUTORA ZADAR LTDA – HABILITADA por cumprimento a todas as exigências do edital;**
- **SD ENGENHARIA LTDA – INABILITADA:**
 - **Não atendeu o item 9.1.5 do edital – deixando de apresentar conjuntamente a Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Saquarema, apenas apresentando o comprovante de protocolização nº 9512/2021/06 emitido em 08/06/2021;**



PROCESSO Nº _____

FLS. _____ RUBRICA _____

- **Não atendeu o item 11.6** do edital – Não apresentou relação dos Contratos e outros compromissos com serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (Art. 31º, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o valor de cada Contrato e percentual executado, se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar declaração nesse sentido, desta forma, também não foi possível identificar os cálculos para Capacidade Financeira Máxima (CFM), calculada pela fórmula da $CFM = (AC + RLP + IF + IP) - (PC + ELP)$ e da DFL (Disponibilidade Financeira Líquida) obtida através da fórmula $DFL = CFM - 10\% Va$, assinado pelo responsável contábil da licitante;

- **CONSTRUTORA AVENIDA LTDA – INABILITADA:**
 - **Não atendeu o item 9.1.5** do edital – deixando de apresentar conjuntamente a Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Saquarema;
 - **Não atendeu o item 10.17** do edital – deixando de apresentar “Declaração de que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação”;
 - **Não atendeu o item 11.6** do edital – Os cálculos de Capacidade Financeira Máxima (CFM) e da DFL (Disponibilidade Financeira Líquida) não foram confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante;
 - **Não atendeu o item 11.8** do edital – Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, quando para realizar os cálculos solicitados no item 11.6 Capacidade Financeira Máxima (CFM), calculada pela fórmula da $CFM = (AC + RLP + IF + IP) - (PC + ELP)$ e da DFL (Disponibilidade Financeira Líquida) obtida através da fórmula $DFL = CFM - 10\% Va$, não foram assinados pelo responsável contábil;
 - **Não atendeu o item 11.7 alíneas “a” e “b”** do edital – O índice de Liquidez Corrente – (ILC), apresentado é menor que 1,50 (um vírgula cinquenta), obtido pela aplicação da seguinte fórmula $ILC = AC/PC$ e IE (índice de Endividamento) é



PROCESSO Nº _____

FLS. _____ RUBRICA _____

maior que 0,40 (zero vírgula quarenta), obtido pela aplicação da fórmula $IE = (PC + ELP / AT)$;

- **Não atendeu o item 11.13.7** do edital – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), ou positiva de ou Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art.642-A, §2º da CLT, apresentou certidão positiva de débitos trabalhistas nº 15027225/2021 emitida em 07/05/2021;

- **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A – INABILITADA:**

- **Não atendeu o item 11.2** do edital – Apresentou Balanço Patrimonial registrado e demonstrações contábeis do último exercício social publicado em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial, porém sem apresentação das cópias do Termo de Abertura e Encerramento do livro em que se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- **Não atendeu o item 11.6** do edital – Os cálculos de Capacidade Financeira Máxima (CFM) e da DFL (Disponibilidade Financeira Líquida) não foram confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante e encontram-se inelegível as publicações de demonstrações nos jornais de grande circulação, conforme determinado para as empresas S/A, pela NPC – 27 IBRACON;
- **Não atendeu o item 11.8** do edital – Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, quando para realizar os cálculos solicitados no item 11.6 Capacidade Financeira Máxima (CFM), calculada pela fórmula da $CFM = (AC + RLP + IF + IP) - (PC + ELP)$ e da DFL (Disponibilidade Financeira Líquida) obtida através da fórmula $DFL = CFM - 10\% Va$, não foram assinados pelo responsável contábil;
- **Não atendeu o item 10.15** do edital – A profissional arquiteta Luciana de oliveira Machado, não comprovou ser responsável técnico da licitante e não comprovou que compõe o quadro permanente da empresa através de vínculo empregatício e como a visita era facultativa, também não atendeu o item 10.16, onde as



PROCESSO Nº _____

FLS. _____ RUBRICA _____

empresas que optassem por não fazer a vistoria técnica deveriam apresentar o TERMO DE RESPONSABILIDADE E RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA, conforme anexo IV do Edital;

- **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.– HABILITADA** por cumprimento a todas as exigências do edital;

Pelo supra exposto, ficam **HABILITADAS** a prosseguir no certame as empresas: 1) **CONSTRUTORA ZADAR LTDA** e 2) **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.** e se encontram **INABILITADAS** para prosseguir no certame as empresas: 1) **SD ENGENHARIA LTDA**; 2) **CONSTRUTORA AVENIDA LTDA** e 3) **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A**. Não havendo mais nada a acrescentar foi encerrada a sessão às 12:33 horas, da qual eu, Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim pelos demais presentes.

Samuel Aranda Neto
Presidente da CPL

Jaqueline Gouveia da Silva

Christian Alves Ferreira

Flavio Fernandes José da Silva

Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira